



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA comprehende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190218000074 - EA
REQUERENTE	MANUEL MATOS & TEIXEIRA LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504019783
ESTABELECIMENTO	MANUEL MATOS & TEIXEIRA LDA
CÓDIGO APA	APA00168403
LOCALIZAÇÃO	Rua da Escola, Lote 17 BSão João da Talha 38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida
CAE	81100 - Atividades combinadas de apoio aos edifícios 47790 - Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados 81292 - Outras atividades de limpeza, n.e.

CONTEÚDOS TUA

	ENQUADRAMENTO		LOCALIZAÇÃO
	EXPLORAÇÃO		DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
	OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO		ANEXOS TUA


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

 Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.


ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR- Regime geral	PL2018070500296 9	Licenciamento geral-art.º 27.º do DL n.º178/2006, na sua atual redação-Aprovação de Projeto	18-02-2019	18-02-2019	17-02-2021	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR- Regime geral	VP201912180002 64	Licenciamento-Art.º 27.º do RGGR	01-04-2020	01-04-2020	31-03-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR- Regime geral	PL2024032200286 8	Alteração - Art. 79º do RGGR	18-06-2024	17-06-2024	31-03-2025	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Estado: Emitido

Data de consulta: 18/06/2024



Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Sul





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Estado: Emitido

Data de consulta: 18/06/2024

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Este

-

Oeste

-

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m ²)	190,00
Área coberta (m ²)	1 094,00
Área total (m ²)	1 284,00

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000101	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000102	A empresa está obrigada a manter válido o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97º e 98º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000103	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000104	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000105	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000106	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000107	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o nº 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000108	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000109	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000110	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000111	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000112	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000113	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação,	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Estado: Emitido

Data de consulta: 18/06/2024

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	<p>sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.</p>		
T000114	<p>Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unitades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).</p>	Período de vida da instalação	
T000115	<p>Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.</p>	Período de vida da instalação	
T000116	<p>O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.</p>	Período de vida da instalação	
T000117	<p>A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.</p>	Período de vida da instalação	
T000118	<p>A empresa deve manter válido o parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.</p>	Período de vida da instalação	
T000119	<p>A empresa deve manter atualizada a licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Loures na qual conste o uso admitido e a área da instalação.</p>	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000120	<p>Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.</p>	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000121	O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de maio.	Período de vida da instalação	
T000122	O titular desta licença deverá cumprir as condições da entidade gestora na rejeição de águas residuais.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emisão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000041	020110;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000042	120101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000084	120103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000063	120105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000043	120113;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000051	150101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000064	150102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações					


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000058	150103;		enumeradas de R1 a R11					
T000050	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000073	150106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000090	150110;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000089	150111;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000091	150202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000071	150203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000049	160103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000044	160112;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000045	160117;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000080	160118;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000065	160119;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000085	160121;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000039	160122;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000074	160199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Estofos, bancos, tapetes, têxteis
								Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000086	160213;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000072	160214;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000057	160216;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000088	160601;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000125	170107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000059	170201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000069	170202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000066	170203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000123	170302;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000081	170401;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000055	170402;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000082	170403;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000040	170404;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000046	170405;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000083	170406;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000075	170407;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000054	170411;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000124	170504;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000126	170604;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000127	170802;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000128	170904;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000076	190203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000047	191001;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000052	191201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000048	191202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000056	191203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000067	191204;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000070	191205;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000060	191207;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000077	191212;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000053	200101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000087	200135;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
			R 12 - Troca de resíduos					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro


CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000061	200136;		com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação
T000062	200138;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000068	200139;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000078	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000079	200199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					CD, DVD, Cassetes áudio e vídeo, disquetes, discos de vinil, capsulas de café

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000092	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	5 040,00	Toneladas/Ano
T000129	R12 - Resíduos Perigosos	236,00	Toneladas/Ano
T000130	R12 - Resíduos não perigosos	4 804,00	Toneladas/Ano
T000093	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	183,70	Toneladas
T000131	R 12 - Resíduos Perigosos	19,60	Toneladas
T000132	R12 - Resíduos não perigosos	164,10	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000133	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção.	Período de vida da instalação	
	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Estado: Emitido

Data de consulta: 18/06/2024

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000134	152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000135	A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000136	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000137	A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000138	Nos termos do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletронicos (REEEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VFV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	Período de vida da instalação	
T000139	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000140	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, nomeadamente no que respeita à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.	Período de vida da instalação	
T000141	Dar cumprimento à Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro que estabelece as normas para a correcta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana.	Período de vida da instalação	
T000142	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000143	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000144	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000145	dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000094	1	Enfardador/compactador multimaterial			0,5 t/h			
T000095	1	Báscula			45t			
T000096	1	Balança			2000kg			
T000097	2	Empilhadores						
T000146	5	Camiões para transporte			3,5t (x2), 7,5t (x1), 9t (x1), 26t (x1)			

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000147	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção.	Período de vida da instalação	
T000148	Mantar válido o certificado de verificação metrológico dos equipamentos de pesagem.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome
T000098	Hugo Miguel Teixeira de Matos

EXP12 - Ruido

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000149	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramento e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000150	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000151	De acordo com o artigo 82º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade do estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		
T000152	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000153	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000154	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000155	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAMB).	Plataforma SILIAMB/MIRR	Até 31 de março de cada ano		APA, I.P.
T000156	Nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, os estabelecimentos de tratamento de resíduos que operam no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, estão sujeitos ao cumprimento de requisitos de qualificação e das normas aplicáveis, estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no seu sítio na Internet, pelo que os estabelecimentos ficam obrigados a reportar o cumprimento dos mesmos,	Envio dos documentos/ evidências para o endereço geral da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt	Até 31 de março de cada ano		CCDR LVT, I.P.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240618008033
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 28ca-8418-8a4f-a6d0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora do licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença nos termos do artigo 81º do RGGR, exceto se, nessa data, exercerem a atividade há menos de seis meses.				



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000157	MANUEL MATOS & TEIXEIRA LDA_Descrição atividade.pdf	Descrição atividade
T000158	Planta instalação.pdf	Planta instalação